

Id:0471B138CAF8FF95

Id:089B81A1E396FC60



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com
São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO DE ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E NUMERANCIA, COM DIAGNÓSTICO EFETIVO DO NÍVEL DE LETURA E RECONSTRUÇÃO DE HABILIDADES COGNITIVAS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ALUNOS DE 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, A BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (2019) E A METODOLOGIA PEDAGÓGICA DE PROJETO DE APRENDIZAGENS QUE VISAM IMPLEMENTAR NESTE MUNICÍPIO UMA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO EM REDE, PREPARANDO A CRIANÇA PARA A REALIDADE ESCOLAR DA PRÓXIMA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA NO CONTEXTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA FINS DE LETURA, REFLEXÃO, ANÁLISE E PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA DE TEMÁTICAS SOCIAIS DIVERSAS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES CONSIDERANDO AS DIRETRIZES CURRICULARES NECESSÁRIAS PARA A EFETIVA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, E A EMPRESA RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 29.410.565/0001-29, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida a rua praga Júlio Paixão, 295, bairro centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 29.410.565/0001-29, localizada à Rua Deputado Odilon Freitas, Nº 911, CEP Nº 64.034-350, Bairro Angelim, Teresina - PI, e-mail: resolveconsultoriabug@gmail.com, TEL: (86) 8852-6575, representada pela a sua Sócia - Administradora a Sra. Ruthneia Vieira Lima, brasileira, natural de Teresina - PI, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade Nº 724.195, SSP/PI e CPF Nº 396.374.923-72, residente e domiciliada no Deputado Odilon Freitas, Nº 821, Bairro Angelim, Cep Nº 64.034-350, Teresina - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO DE ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E NUMERANCIA, COM DIAGNÓSTICO EFETIVO DO NÍVEL DE LETURA E RECONSTRUÇÃO DE HABILIDADES COGNITIVAS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ALUNOS DE 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, A BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (2019) E A METODOLOGIA PEDAGÓGICA DE PROJETO DE APRENDIZAGENS QUE VISAM IMPLEMENTAR NESTE MUNICÍPIO UMA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO EM REDE, PREPARANDO A CRIANÇA PARA A REALIDADE ESCOLAR DA PRÓXIMA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA NO CONTEXTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA FINS DE LETURA, REFLEXÃO, ANÁLISE E PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA DE TEMÁTICAS SOCIAIS DIVERSAS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES CONSIDERANDO AS DIRETRIZES CURRICULARES NECESSÁRIAS PARA A EFETIVA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 090/2022, processo administrativo nº 39/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Sétima do contrato administrativo nº 090/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022, conforme solicitação apresentada pela empresa vencedora e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, fica aditivado em 14,286% do valor de R\$ 1.162.000,00 (um milhão, cento e sessenta e dois reais) para o valor de 1.328.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de janeiro de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 29.410.565/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____
2ª _____
CPF Nº: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, FIRMA -SE O PRESENTE TERMO DE ADITIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO-ME CNPJ: Nº 17.431.830/0001-76, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada pela a Sra. Juçara Gonçalves de Castro, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG N 988.375 SSP/PI, CPF nº 394.372.133-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Lopes, Nº 1395, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO-ME, CNPJ: Nº 17.431.830/0001-76, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Piri-piri -PI CEP 64.260-000, Piri-piri - PI, representada neste ato por a Sra. Aurineide de Oliveira Melo, Brasileira, casada, portadora do CPF: 393.767.963-49, RG: 1124096 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 170, CEP Nº 64.260-000, Bairro Centro, Piri-piri.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 089/2021, processo administrativo nº 046/2021, Pregão Eletrônico Nº 022/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 089/2021, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.07.01.
PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0005.2043.0000, 10.301.0005.2050.0000,
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 089/2021, processo administrativo nº 046/2021, Pregão Eletrônico Nº 022/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de maio de 2023.

Juçara Gonçalves de Castro
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO-ME,
CNPJ: Nº 17.431.830/0001-76
CONTRATADA